

PREFEITURA DE IPAUMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LIBERAÇÃO: 25.03.06-0				
Número processo:	2025.03.06-0001	Vigência:	06/03/2025 - 06/03	3/2027
Requerente:	FRANCISCO DIAS DE SOUSA			
CNPJ/CPF:	209.857.623-49			
Contato:	()			
Endereço do empreendimento:	SITIO CARNAUBA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE			
Área:	12ha			
Coordenadas:	Latitude: 06°46'37,44"S - Longitude: 38°40'32,29"O			
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)			
Especificação:	CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, COM PARAMETRO DE 06 ANIMAIS			
Financiamento:	SIM	90	Valor do projeto:	80.000,00

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO. CONFORME O Ν° REQUERIMENTO 2025.03.06 -0001 E **EMBASADO** NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO CARNAUBA, PAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 46'37,44"S E LONGITUDE 38° 40'32,29"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE

09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES

- → A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipaumirim.
- ✔ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuizo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquernalteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Esta Licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- → Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental conforme modelo padrão.



PREFEITURA DE IPAUMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- ✔ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
 - ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.

Rosania de Souza Albuquerque

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza Secretario de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Ipaumirim CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=112 aAmbiental

